

RESOLUÇÃO CVL Nº 193 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH.

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o constante no Decreto Rio nº 46.632 de 15 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019.

PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO

COMPETÊNCIAS

001700 SMASDH Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

- Conceber e implementar a Política Pública de Assistência Social e de Direitos Humanos no Município do Rio de Janeiro;
- promover e apoiar a implementação da Política de Assistência Social para o atendimento e a defesa da cidadania, de acordo com as diretrizes e lógica da gestão governamental;
- coordenar e promover o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
- gerir, com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, respectivamente.